



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00245

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de andaimes para o desenvolvimento de serviços de manutenção predial do CCJF, visando assegurar a continuidade da manutenção preventiva e corretiva do prédio do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF), localizado na Avenida Rio Branco nº 241 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

1.1.2 DESCRIÇÃO DO MATERIAL

1.1.2.1 A contratada deverá fornecer as peças componentes para a torre de andaime tubular que atenda a altura de 8,00m, conforme norma NR 18.

1.1.2.2 O **Andaime Tubular** deverá ser de fácil manuseio. Sua montagem deverá ser simples e rápida tendo peças que se encaixem perfeitamente. Também deverá ser de fácil armazenagem e de alta durabilidade.

1.1.2.3 Seu uso deverá garantir maior agilidade em menor tempo de trabalho, e maior segurança atendendo as normas ABNT NBR 6494 e a NR - 18.

1.1.2.4 Deverá ser fabricado em aço carbono, com forte resistência e durabilidade, garantindo ainda mais qualidade para ao andaime.

1.1.2.5 A empresa deverá apresentar a comprovação da fabricação dos mesmos por empresas regularmente inscritas no respectivo conselho de classe.

1.1.2.6 Apresentar os manuais de instrução, em língua portuguesa, fornecidos pelo fabricante, ou importador.

1.1.2.7 A superfície de trabalho do andaime deve ser resistente, ter forração completa, ser antiderrapante, nivelada e possuir travamento que não permita seu deslocamento ou desencaixe.

1.1.2.8 Possuir sistema de proteção contra quedas em todo o perímetro, conforme subitem 18.9.4.1 ou 18.9.4.2 da NR-18, com exceção do lado da face de trabalho.

1.1.2.9 O andaime tubular deve possuir montantes e painéis fixados com travamento contra o desencaixe acidental.

1.1.2.10 Por fim, o andaime tubular deverá atender aos serviços de manutenção e demais reformas de uma forma geral, em revestimentos, pinturas, pequenas obras e montagens.

1.1.3 COMPONENTES DO ANDAIME TUBULAR

Classif. documental

30.01.01.01



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 22/04/2024 às 17:43:02.  
Documento Nº: 4083070-7657 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4083070-7657>

SIGA



TRF2TER202400245A



TRF2EDT202400043A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:04:33.  
Documento Nº: 4040178.35776406-9304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4040178.35776406-9304>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- 1.1.3.1 Pannel de andaime 1,0 m x 1,5 m - 18 unidades
- 1.1.3.2 Trava Diagonal p/ andaime 1,0 m x 1,5 m - 2 unidades
- 1.1.3.3 Piso metálico c/ reforço e travas cobrindo 1,5 m x 1,5 m - 1 unidade
- 1.1.3.4 Escada tipo marinheiro atendendo a 8,0 m - 3 unidades de 2,00 m e 2 unidade de 1,0m
- 1.1.3.5 Barra Guarda corpo p/ andaime 1,0 m x 1,5 m - 2 unidades
- 1.1.3.6 Barra de ligação p/ andaime 1,0m X 1,5m - 2 unidades
- 1.1.3.7 Sapata Regulável 6000kg - 4 unidades
- 1.1.3.8 Rodizio Silicone 6" Galvanizado giratório c/ freio no pé. (325Kg) - 4 unidades

**1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:**

1.2.1 O prazo de entrega será de **30 (trinta) dias** a contar do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato.

**1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:**

1.3.1 Prazo de validade/garantia do produto, será de, no mínimo, 3 (três) meses, a contar do recebimento definitivo de que trata o item 14 do Edital, e deverá estar indicado no produto ou em sua embalagem pelo fabricante ou, ainda, em certificado do fabricante;

**1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:**

Não se aplica.

**1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:**

Não se aplica

**1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.6.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

1.6.1.1 A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu andaimes similares ao objeto da licitação.

1.6.1.1.1 Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

1.6.1.1.2 No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 22/04/2024 às 17:43:02.  
Documento Nº: 4083070-7657 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4083070-7657>

2



TRF2TER202400245A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:04:33.  
Documento Nº: 4040178.35776406-9304 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4040178.35776406-9304>



TRF2EDT202400043A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**1.6.1.2** Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior, emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte a licitante, é necessário que o atestado ou o contrato de constituição do consórcio identifique a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, havendo de ser adotados os seguintes critérios de avaliação na hipótese:

**1.6.1.2.1** caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

**1.6.1.2.2** caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado, de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

**1.6.1.3** A Administração poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas.

**1.7 VISTORIA:**

Não se aplica

**1.8 METAS FÍSICAS:**

**1.8.1 Benefícios Diretos**

**1.8.1.1** Melhoria no atendimento das demandas de manutenção.

**1.8.1.2 Equipar ou** Aparelhar a unidade demandante disponibilizando equipamento seguro para a realização de suas atividades de manutenção predial no CCJF.

**1.8.2 Benefícios Indiretos:**

**1.8.2.1** Assegurar a continuidade dos serviços prestados por este Órgão, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

**1.8.2.2** Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades institucionais e administrativas do Órgão;

**1.8.2.3** Entrega à sociedade de uma prestação de serviços célere e eficiente.

**1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:**

**1.9.1.** A entrega do material será efetuada no próprio CCJF, na entrada pela Rua México nº 57 – 2º Portão –Centro- Cep: 20.031-144 -Rio de Janeiro-



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 22/04/2024 às 17:43:02.  
Documento Nº: 4083070-7657 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4083070-7657>

3



TRF2TER202400245A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:04:33.  
Documento Nº: 4040178.35776406-9304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4040178.35776406-9304>



TRF2EDT202400043A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

RJ., em dia útil e deverá ser agendada antecipadamente pelo e-mail infraestrutura.ccfj@trf2.jus.br. O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

**1.9.1.1** Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. O material cotado deverá ser de primeira qualidade

**1.9.1.2** Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

**1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:**

Não se aplica.

**1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**1.11.1** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do CCJF/ TRF2, os materiais em que se verificar vícios, defeitos, ou incorreções;

**1.11.2** Responder pelos danos causados diretamente ao CCJF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

**1.11.3** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CCJF;

**1.11.4** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

**1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**1.12.1** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

**1.12.2** Receber o objeto em dias úteis, no horário de 9 às 17hs;

**1.12.3** Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**1.12.4** Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

**1.13 CÓDIGO SIASG:** 12297

**1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:**

Não se aplica

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 22/04/2024 às 17:43:02.  
Documento Nº: 4083070-7657 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4083070-7657>

4



TRF2TER202400245A

SIGA



TRF2EDT202400043A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:04:33.  
Documento Nº: 4040178.35776406-9304 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4040178.35776406-9304>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**2.1** Para que possamos executar os serviços de manutenção do prédio do CCJF necessitamos de uma torre de andaime que atenda 8 metros de altura, que possibilite a troca de lâmpadas, consertos nos tetos, pintura e demais serviços que demandam altura.

**2.2** Justifica-se a necessidade devido às demandas do referido equipamento tendo em vista a urgências do mesmo para o desenvolvimento dos serviços de manutenção predial do CCJF. Esclareço que o pé direito dos ambientes do CCJF em sua maioria é muito alto variando entre 2,54m e 6,47m, e sem o referido equipamento fica inviável a execução de certos trabalhos, além de que, qualquer outro equipamento colocaria os prestadores de serviço em perigo caso o equipamento não atenda as alturas corretas com segurança e equilíbrio.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

#### 3.1 Solução Escolhida:

Aquisição de torre de andaime tubular de 8,00 m

**3.2** O detalhamento, as especificações e o quantitativo, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

#### 3.3 Do Ciclo de Vida :

**3.3.1** A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à validade dos materiais fornecidos, os quantitativos necessários e as especificações técnicas de cada produto com vistas à consecução do interesse público.

**3.3.2** Foram observadas as quatro principais etapas do ciclo de vida dos materiais: fabricação, distribuição (embalagem/transporte), consumo (uso) e descarte.

**3.3.2.1** Fabricação: A solução foi detalhada de modo a observar os critérios de sustentabilidade que a futura contratada deverá observar como:

**3.3.2.1.1** Utilização de materiais sustentáveis e de fontes responsáveis na confecção dos produtos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010),

**3.3.2.1.2** Adoção de práticas e processos produtivos que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

**3.3.2.2** Distribuição (embalagem/transporte)

**3.3.2.2.2** A empresa deverá optar por embalagens sustentáveis que assegurem a integridade do produto e otimizem o espaço de armazenamento para aprimorar a eficiência logística de transporte, reduzindo, assim, as emissões de gases de efeito estufa.

**3.3.2.3** Consumo (uso) – Levando-se em conta que a garantia da durabilidade e qualidade dos produtos adquiridos minimiza o descarte e a necessidade de reposição do material.



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 22/04/2024 às 17:43:02.  
Documento Nº: 4083070-7657 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4083070-7657>

5



TRF2TER202400245A

SIGA



TRF2EDT202400043A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:04:33.  
Documento Nº: 4040178.35776406-9304 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4040178.35776406-9304>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**3.3.2.3.1** Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO, CREA).

**3.3.2.3.2** Considerando o desgaste natural de cada material foram definidos quantitativos capazes de satisfazer às necessidades do CCJF.

**3.3.2.4** Descarte:

**3.3.2.4.1** Os produtos devem ser acondicionados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, de modo que seu descarte não promova poluição do solo, água e ar.

**3.3.2.4.2** O eventual descarte do produto adquirido será efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, através dos contratos e convênios firmados pelo TRF2 para este fim.

**3.4** O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

**4.1.1** O material deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Qualificação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

**4.1.2** O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

**4.1.3** Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

**4.1.4** O produto ofertado deverá ser novo e de primeira qualidade, devendo ser comprovado que o mesmo atende às Normas ABNT NBR 6494 e a NR – 18;

**4.1.4.1** - Deverão ser apresentados os seguintes documentos referentes à fabricação do produto:

**4.1.4.1.1** – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional legalmente habilitado.

**4.1.4.1.2** – Manual de montagem.



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 22/04/2024 às 17:43:02.  
Documento Nº: 4083070-7657 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4083070-7657>

6



TRF2TER202400245A

SIGA



TRF2EDT202400043A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:04:33.  
Documento Nº: 4040178.35776406-9304 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4040178.35776406-9304>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**4.1.5** Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

**4.1.6** A empresa contratada deverá entregar o material dentro do prazo de validade/garantia estabelecido pelo fabricante.

**4.1.7** Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO, CREA).

#### 4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

**4.2.1** Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá atender as seguintes determinações:

**4.2.1.1** Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange a composição e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

**4.2.1.2** Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e resistentes, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e posterior descarte.

**4.2.1.3** A contratada deverá utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

**4.2.1.4** A contratada não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

**5.1** A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, objetivos estratégicos: *Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, Elevar a qualidade dos serviços prestados, Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.*

**5.2** Alinha-se, ainda, com o ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

#### 5.3. Benefícios Diretos

**5.3.1.** Melhoria no desenvolvimento dos serviços de manutenção predial gerando maior produtividade e segurança.



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 22/04/2024 às 17:43:02.  
Documento Nº: 4083070-7657 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4083070-7657>



TRF2TER202400245A

SIGA

7



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:04:33.  
Documento Nº: 4040178.35776406-9304 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4040178.35776406-9304>



TRF2EDT202400043A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**5.3.2. Equipar ou** Aparelhar a unidade demandante disponibilizando equipamento para a realização de suas atividades no órgão.

**5.4. Benefícios Indiretos:**

**5.4.1.** Assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo CCJF, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

**5.4.2.** Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;

**5.4.3.** Entrega à sociedade de uma prestação de serviços célere e eficiente.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

**6.1-** Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

**6.2 -** Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

**6.3-** Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**6.4-** Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

**6.5 -** Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

**6.6 -** A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**6.7 -** A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

**7.1 -** O pagamento será efetuado após a entrega do produto, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 22/04/2024 às 17:43:02.  
Documento Nº: 4083070-7657 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4083070-7657>

8



TRF2TER202400245A

SIGA



TRF2EDT202400043A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:04:33.  
Documento Nº: 4040178.35776406-9304 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4040178.35776406-9304>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)?.

**7.1.1** – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

**7.1.2** - Para fins do disposto no item **7.1**, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

**7.2** - O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues no Centro Cultural Justiça Federal, localizado à Rua México nº 57 - 2º Portão - Cep: 20.031.144 – Centro - Cinelândia – Rio de Janeiro, das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira;

**7.2.1** - A entrega deverá ser agendada com antecedência através do telefone (21) 3261-2562 ou 3261-6405, ou do e-mail infraestrutura.ccfj@trf2.jus.br

**7.3** - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

**7.4** - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nºs 1.540/2015, 1.552/2015, 1.636/2016, 1.663/2016, 2.108/22 e 2.145/23.;

**7.5** - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

**7.5.1** - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

**7.6** - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item **7.1**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**7.7** - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

**7.7.1** - Para fins de identificação da situação prevista no item **7.7**, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.



TRF2TER202400245A



TRF2EDT202400043A



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 22/04/2024 às 17:43:02.  
Documento Nº: 4083070-7657 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4083070-7657>

SIGA

9



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:04:33.  
Documento Nº: 4040178.35776406-9304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4040178.35776406-9304>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**7.8** - Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

**8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**8.1** Trata-se de fornecimento ser contratado por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1** O custo estimado está o indicado em planilha anexa ao Edital.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1** A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 30 da PO 2024.

**11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):**

**11.1** Por se tratar de fornecimento de bem que será entregue de forma pontual, não se aplica o ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR) a presente contratação.

**12. ANÁLISE DE RISCOS:**

**12.1** Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

**RISCO 1**

**Risco:** Atraso ou fracasso no processo licitatório.

**Probabilidade:** Médio

**Impacto:** Médio

**Dano :** Impossibilidade de execução dos serviços de manutenção predial, gerando riscos na segurança dos usuários do prédio.

**1- Ação Preventiva:** Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos. - **Responsável:** Setor responsável pelo serviço.

**2 - Ação Preventiva:** Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle. - **Responsável:** Setor responsável pelo serviço.

**3 - Ação Preventiva:** Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão /entidade. - **Responsável:** Setor responsável pelo serviço.



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 22/04/2024 às 17:43:02.  
Documento Nº: 4083070-7657 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4083070-7657>



TRF2TER202400245A

SIGA

10



TRF2EDT202400043A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:04:33.  
Documento Nº: 4040178.35776406-9304 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4040178.35776406-9304>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**1 - Ação de Contingência:** Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.- **Responsável:** Direção.

**2 - Ação de Contingência:** Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.- **Responsável:** Administração do TRF2

**RISCO 2**

**Risco:** Especificação Insuficiente para o material.

**Probabilidade:** Baixa

**Impacto:** Alto

**Dano :** Bens adquiridos de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.

**1- Ação Preventiva:** Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas - **Responsável:** Setor responsável pelo serviço.

**1 - Ação de Contingência:** Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.- **Responsável:** Equipe de Fiscalização.

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA	Risco 1		
	BAIXA		Risco 2	
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
		GRAVIDADE /IMPACTO		

**12.2** O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

**13. ANEXOS:** Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2024.



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 22/04/2024 às 17:43:02.  
Documento Nº: 4083070-7657 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4083070-7657>



TRF2TER202400245A

SIGA



TRF2EDT202400043A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:04:33.  
Documento Nº: 4040178.35776406-9304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4040178.35776406-9304>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- assinado eletronicamente -  
IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)/ARQUITETURA  
SETOR DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E INFRAESTRUTURA PREDIAL



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 22/04/2024 às 17:43:02.  
Documento Nº: 4083070-7657 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4083070-7657>

12



TRF2TER202400245A

SIGA



TRF2EDT202400043A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:04:33.  
Documento Nº: 4040178.35776406-9304 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4040178.35776406-9304>